



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida José de Freitas Queiroz, 5000 - Bairro Cedro - CEP 63902-580 - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2021 GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO NEABI IFCE CAMPUS DE QUIXADÁ

O Diretor-Geral do *campus* de Quixadá, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 238/GABR/REITORIA, de 01/03/2021, considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis 12.711/12 e 13.409/16, a Resolução 071/2017 e 080/2017 do CONSUP/IFCE, torna público o Edital Nº 1/2021 GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA-IFCE para seleção interna simplificada de bolsistas do NEABI do IFCE *campus* de Quixadá.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Fortalecer a atuação dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabis) nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista.
- 1.2 Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Quixadá como bolsista remunerado do Neabi Quixadá.
- 1.3 Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 1.4 Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.
- 1.5 Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão oferecidas 2 (duas) vagas remuneradas por um período de 3 (três) meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DO NEABI QUIXADÁ

- 3.1 O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais que poderão ser cumpridas de maneira remota ou presencial, dependendo das recomendações sanitárias de prevenção ao Covid-19 e as fases de retomada do IFCE, para se dedicar às atividades do Neabi – Quixadá.
- 3.2 O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em alguma Curso de Graduação do IFCE Campus Quixadá.
- 3.3 O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsas, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil), conforme item 3.9.4 deste edital.
- 3.4 O/A estudante selecionado/a deve ser, preferencialmente, um/a estudante negros/as; indígenas; mulheres; ou pertencentes a comunidades tradicionais, de forma a atender a Lei 12.711/12 e complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de

Cotas; bem como a Resolução 071/2017 que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas.

3.5 O/A estudante selecionado/a deve ser preferencialmente membro atuante do Neabi Quixadá.

3.6 De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 7.416/2010, aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

3.6.1 Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação;

3.6.2 Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

3.6.3 Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e

3.6.4 Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.

3.7 De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:

3.7.1 Conclusão do curso de graduação;

3.7.2 Desempenho acadêmico insuficiente;

3.7.3 Trancamento de matrícula;

3.7.4 Desistência da bolsa ou do curso;

3.7.5 Abandono do curso;

3.7.6 Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas por meio do envio do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista Neabi Quixadá (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o e-mail neabi.quixada@ifce.edu.br do dia 06 até as 17:00h do dia 08 de outubro de 2021.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do Neabi IFCE Campus Quixadá (Site institucional)	05 de outubro de 2021
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	06 a 08 de outubro de 2021 (até 17h)
Divulgação das inscrições deferidas	09 de outubro de 2021 após as 17h
Resultado Parcial da seleção de bolsista	13 de outubro de 2021

Resultado Final da seleção de bolsista	14 de outubro de 2021
Resultado Final do Edital 02/2021	15 de outubro de 2021

***Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE Campus Quixadá.**

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo de estudantes bolsistas será conduzido por uma comissão avaliadora composta por membros do Neabi Quixadá designados em reunião do núcleo.

6.2 O(a) candidato(a) será avaliado(a) a partir de uma carta de motivação (Anexo III) na qual discorra sobre a relevância das discussões étnico-raciais e dos Neabis de maneira geral e especificamente sobre o papel do Neabi Quixadá no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto sócio-econômico.

6.3 A classificação será em ordem decrescente, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital

6.4 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

- Ser negros/as; indígenas; mulheres; ou pertencente a comunidades tradicionais;
- Preferencialmente participante no Núcleo;
- Ter participado de ações e eventos dentro da temática do referido núcleo.

6.5 Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão utilizados como critérios de classificação a clareza e correção textual, o engajamento e participação no núcleo, bem como os argumentos presentes na carta de motivação.

8. DO PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

8.1 A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de 6 (seis) meses.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1 Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período de vigência da bolsa;

9.2 Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;

9.3 Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo poderá ser desligado/a da bolsa;

9.4 Dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;

9.5 Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Casos omissos serão avaliados pela Coordenadoria de Extensão do IFCE *campus* de Quixadá.

Quixadá, 05 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Silva de Oliveira, Coordenador(a) do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas**, em 05/10/2021, às 13:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues, Diretor(a) Geral do Campus de Quixadá**, em 05/10/2021, às 14:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3036454** e o código CRC **0CD40336**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE

Eu,

declaro:

- Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo e sob avaliação do/a Coordenador/a poderei ser desligado/a da bolsa;
- Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar nonúcleo;
- Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO/A BOLSISTA NEABI QUIXADÁ

1.Nome completo

2. Autodeclaração de etnia

() Indígena () Pardo () Preto () Branco () Outra

3. Curso**4. Número de matrícula**

--	--

5. E-mail**6. Telefone (com código de área)**

	()
--	-----

7. Número da carteira de identidade**8. Número do CPF**

--	--

9. Dados bancários

Banco:	Agência:
Conta:	Operação:

10. Disponibilidade do turno para o núcleo institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

11. Declarações (Para o processo seletivo):

11.1 que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsas de extensão especificada neste edital;

11.2 que preencho todos os requisitos de acordo com a opção de seleção especificada neste edital;

11.3 Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima.

11.4. - Declaração de disponibilidade para atuar em eventos organizados pela ação de extensão a qual me candidatei

Quixadá, de outubro de 2021.

ANEXO III

Discorra sobre a relevância das discussões étnico-raciais e dos Neabis de maneira geral e especificamente sobre o papel do Neabi Quixadá no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto sócio-econômico. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

[illegible]

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÃO		
CARTA DE INTENÇÃO	0 a 10	
PARTICIPAÇÃO COMPROVADA NO NEABI CAMPUS QUIXADÁ (MÍNIMO SEIS MESES)	0 a 2	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E AÇÕES NA ÁREA TÊMÁTICA DO NÚCLEO (1 PONTO PARA CADA AÇÃO)	0 a 5	
TOTAL		